



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS
PROCURADORIA MUNICIPAL**

Ofício GAB. / PREF. Nº. 134/2020

Cariri do Tocantins-TO, aos 14 dias de maio de 2.020

A Sua Senhoria, o Senhor
ROBERTO FREITAS GARCIA
Promotor da 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi-TO

ASSUNTO: Comunicação de descumprimento das medidas de prevenção e isolamento quanto a proliferação do COVID-19.

A praz-me cumprimenta-lo, venho por meio deste informar descumprimento das medidas de isolamento e prevenção de contágio do COVID-19 por parte dos munícipes, e solicitar colaboração e apoio para providências.

A Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins-TO, como em todos os municípios do Brasil vem sofrendo com a proliferação e contaminação do COVID-19. Considerando que, a tendência é de crescente do número de contaminação e, a depender dos cuidados podendo aumentar o número de óbitos, o Município de Cariri do Tocantins vem adotando medidas no sentido de minimizar tamanho impacto local.



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS
PROCURADORIA MUNICIPAL**

O Município anteriormente editou Decretos para instituir Comitê Gestor Municipal (Decreto Nº. 070/2020); Declarar Situação de Emergência em face do COVID-19 (Decreto Nº. 071/2.020); Instituiu medidas de segurança quanto ao contágio e proliferação do COVID-19 (Decreto Nº. 075/2020 e alterações).

Ocorre que, nestes últimos dias, o número de contaminações subiu de maneira exorbitante (Conforme Boletim Informativo), o que acarretou preocupação maior, pois, o município encontra-se em rota da BR153, ou seja, forte fluxo de viajantes e caminhoneiros.

Neste sentido, foi editado Decreto Municipal Nº. 110/2.020 no sentido de instituir Barreira Sanitária em 3 (três) pontos de acesso do Município, neste sentido, o Município de Cariri do Tocantins-TO vem adotando todas as medidas necessárias para conter a proliferação e contágio pelo COVID-19.

Não obstante a isso, segundo comunicação da Secretaria Municipal de Saúde, há evidente descumprimento das medidas de isolamento (Para caso do indivíduo contaminado) e das prevenções (No caso de pessoa ainda sem conduta de contágio).

Percebe-se que, conforme a alegação da Secretária de Saúde, as medidas iniciais foram tomadas, quais sejam, o encaminhamento de força policial, e, de membros da Vigilância Sanitária e Epidemiológica municipal, contudo, foi constatado que os indivíduos SR. WANDERLEY RODRIGUES LIMA (TESTADO POSITIVO) e o SR. WILMAR RODRIGUES LIMA (TEVE CONTATO COM MUNÍCIPE RETROCITADO, CONTUDO SE RECUSOU A REALIZAR OS TESTES), mesmo orientados, e recebendo recomendação

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS
PROCURADORIA MUNICIPAL

quanto a prevenção e isolamento a fim de evitar danos maiores como contágio de demais pessoas da sociedade, continuam descumprindo, colocando em risco a saúde pública da região, podendo expor demais da população ao COVID-19.

Neste sentido, pelo presente instrumento, posterior as tentativas ao alcance do Poder Executivo Municipal, estas sendo infrutíferas, requer seja tomado conhecimento dos fatos, e solicita apoio do Ministério Público a fim de que, os munícipes supracitados busquem a atender as medidas de isolamento e prevenção quanto a proliferação e contágio do COVID-19.

Sendo o que tínhamos para o momento, renovamos os votos de apreço e elevada estima.



VANDERLEI ANTÔNIO DE CARVALHO JÚNIOR
Prefeito Municipal